



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

## LEI Nº 1208/2025

**“REAJUSTA O AUXÍLIO TRANSPORTE A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL N. 940, DE 27 DE JUNHO DE 2011”**

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o auxílio transporte a que se refere a lei municipal n. 940, de 27 de junho de 2011, que passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora de Oliveira, 02 de Setembro de 2025.

Ricardo Silvino Rodrigues Milagres

Prefeito Municipal